

DOM/SC Câmara de Vereadores de Monte Castelo**Data de Cadastro:** 11/01/2024 **Extrato do Ato Nº:** 5508422 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 12/01/2024 **Edição Nº:** [4430](#)

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO SIMÕES DE LIMA, Presidente da Câmara de Vereadores de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições definidas no art. 28, parágrafos 3º e 7º da Lei Orgânica Municipal e art. 223, §3º do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei Ordinária nº 028/2023 com a Emenda Modificativa nº 003/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, na 40ª e 41ª Sessão Ordinária, realizada nos dias 20 e 27 de outubro, respectivamente, do corrente ano;

CONSIDERANDO a intempestividade do veto realizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil previsto no art. 28, 3º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição;

RESOLVE:

Art. 1º PROMULGAR a Lei Ordinária nº 2.769, 11 de janeiro de 2024, oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 028/2023, de 11 de outubro de 2023, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e Registre-se.

Câmara Municipal de Monte Castelo/SC, 11 de janeiro de 2024.

Leandro Simões de Lima

Presidente

LEI ORDINÁRIA Nº 2.769, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO SIMÕES DE LIMA, Presidente da Câmara de Vereadores de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara aprovou e ele, nos termos do artigo 28, §7º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte

LEI:



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5508422, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5508422>

DOM/SC Câmara de Vereadores de Monte Castelo**Data de Cadastro:** 11/01/2024 **Extrato do Ato Nº:** 5508422 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 12/01/2024 **Edição Nº:** [4430](#)

CAPÍTULO I

DO ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

RELATIVO A RECEITA E DA DESPESA

SEÇÃO I

DO ORÇAMENTO

Art.1º. O Orçamento Consolidado do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina para o Exercício Financeiro de 2024 estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$ 44.286.600,00 (quarenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e seis mil, e seiscentos reais).

SEÇÃO II

DA RECEITA

Art.2º. A Receita Consolidada do Município de Monte Castelo será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminadas no quadro abaixo com o seguinte desdobramento.

I - RECEITAS CORRENTES	R\$	42.945.812,48
1.1 – Receita Tributária	R\$	6.422.749,52
1.2 – Receita de Contribuições	R\$	689.750,00
1.3 – Receita Patrimonial	R\$	46.850,00
1.4 – Receita Agropecuária	R\$	115.000,00
1.5 – Receita de Serviços	R\$	40.000,00
1.6 – Transferências Correntes	R\$	35.516.362,96
1.7 – Outras Receitas Correntes	R\$	100.000,00



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5508422, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5508422>

DOM/SC Câmara de Vereadores de Monte Castelo**Data de Cadastro:** 11/01/2024 **Extrato do Ato Nº:** 5508422 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 12/01/2024 **Edição Nº:** [4430](#)

II – RECEITAS DE CAPITAL	R\$	1.340.787,52
2.1 – Operações de Crédito	R\$	100.000,00
2.2 – Alienação de Bens	R\$	200.750,00
2.3 – Transferências de Capital	R\$	1.040.037,52
TOTAL GERAL.....	R\$	44.286.600,00

SEÇÃO III

DA DESPESA

Art.3º. A Despesa Consolidada do Município de Monte Castelo será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a seguinte classificação:

I – DESPESAS CORRENTES	R\$	38.699.014,62
1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	20.176.680,02
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	R\$	830.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	R\$	17.692.334,60
II – DESPESAS DE CAPITAL	R\$	4.704.718,38
2.1 – Investimentos	R\$	3.404.718,38
2.2 – Amortização da Dívida	R\$	1.300.000,00
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	882.867,00



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5508422, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5508422>

DOM/SC Câmara de Vereadores de Monte Castelo**Data de Cadastro:** 11/01/2024 **Extrato do Ato Nº:** 5508422 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 12/01/2024 **Edição Nº:** [4430](#)

3.1 – Reserva de Contingência	R\$	30.000,00
3.2 – Emendas Impositivas do Poder Legislativo	R\$	465.200,00
3.3 – Emendas de Bancada do Poder Legislativo	R\$	387.667,00
TOTAL GERAL.....	R\$	44.286.600,00

CAPÍTULO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA E DA FIXAÇÃO DA DESPESA INDIVIDUAL POR CATEGORIA ECONÔMICA E POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA E DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art.4º. O Orçamento da entidade Prefeitura Municipal de Monte Castelo para o Exercício Financeiro de 2024 estima a Receita em R\$ 33.105.240,91 e fixa a Despesa em R\$ 32.325.419,12 e Transferências Financeiras no valor de R\$ 779.821,79.

SEÇÃO II

DA REALIZAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Art.5º. A Receita da entidade Prefeitura Municipal de Monte Castelo será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminados no quadro abaixo com o seguinte desdobramento.

I - RECEITAS CORRENTES	R\$	32.210.578,41
1.1 – Receita Tributária	R\$	6.422.749,52
1.2 – Receita de Contribuições	R\$	689.750,00
1.3 – Receita Patrimonial	R\$	29.450,00



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5508422, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5508422>

DOM/SC Câmara de Vereadores de Monte Castelo**Data de Cadastro:** 11/01/2024 **Extrato do Ato Nº:** 5508422 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 12/01/2024 **Edição Nº:** [4430](#)

1.4 – Receita Agropecuária	R\$	115.000,00
1.5 – Receita de Serviços	R\$	40.000,00
1.6 – Transferências Correntes	R\$	24.813.628,89
1.7 – Outras Receitas Correntes	R\$	100.000,00
II – RECEITAS DE CAPITAL	R\$	894.662,50
2.1 – Operações de Crédito	R\$	100.000,00
2.2 – Alienação de Bens	R\$	200.750,00
2.3 – Transferências de Capital	R\$	593.912,50
TOTAL GERAL.....	R\$	33.105.240,91

Art.6º. A Despesa da entidade Prefeitura Municipal de Monte Castelo será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à seguinte classificação.

I – DESPESAS CORRENTES	R\$	27.626.389,62
1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	14.042.630,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	R\$	830.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	R\$	12.753.759,62
II – DESPESAS DE CAPITAL	R\$	3.816.162,50



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5508422, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5508422>

DOM/SC Câmara de Vereadores de Monte Castelo**Data de Cadastro:** 11/01/2024 **Extrato do Ato Nº:** 5508422 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 12/01/2024 **Edição Nº:** [4430](#)

2.1 – Investimentos	R\$	2.516.162,50
2.2 – Amortização da Dívida	R\$	1.300.000,00
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	882.867,00
3.1 – Reserva de Contingência	R\$	30.000,00
3.2 – Emendas Impositivas do Poder Legislativo	R\$	465.200,00
3.3 – Emendas de Bancada do Poder Legislativo	R\$	387.667,00
TOTAL PARCIAL DESPESA	R\$	33.105.240,91
IV – Transferências Financeiras	R\$	- 779.821,79
4.1 – Transferências Financeiras	R\$	- 779.821,79
TOTAL GERAL	R\$	32.325.419,12

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA E DAS RECEITAS E DESPESAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS

SEÇÃO I

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Art.7º. O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde da administração descentralizada para o Exercício Financeiro de 2024 estima a Receita Orçamentária em R\$ 4.333.405,88 e receita com Transferência Financeira de R\$ 3.604.515,00 e fixa a Despesa em R\$ 7.937.920,88.

SUBSEÇÃO I



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5508422, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5508422>

DOM/SC Câmara de Vereadores de Monte Castelo**Data de Cadastro:** 11/01/2024 **Extrato do Ato Nº:** 5508422 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 12/01/2024 **Edição Nº:** [4430](#)

DA RECEITA DO FUNDO

Art.8º. A Receita do Fundo Municipal de Saúde da administração descentralizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e Transferências Financeiras do Município discriminadas no quadro abaixo com o seguinte desdobramento.

I - RECEITAS CORRENTES	R\$	4.056.030,86
1.1 – Receita Patrimonial	R\$	10.000,00
1.2 – Transferências Correntes	R\$	4.045.930,86
1.3 – Outras Receitas Correntes	R\$	100,00
II – RECEITAS DE CAPITAL	R\$	277.375,02
2.1 – Transferências de Capital	R\$	277.375,02
III – RECEITAS FINANCEIRAS	R\$	4.333.405,88
3.1 – Transferências Financeiras do Município	R\$	4.333.405,88
TOTAL GERAL.....	R\$	7.937.920,88

SUBSEÇÃO II

DA DESPESA DO FUNDO

Art.9º. A Despesa do Fundo Municipal de Saúde da administração descentralizada será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à seguinte classificação.

I – DESPESAS CORRENTES	R\$	7.565.615,00
------------------------	-----	--------------



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5508422, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5508422>

DOM/SC Câmara de Vereadores de Monte Castelo**Data de Cadastro:** 11/01/2024 **Extrato do Ato Nº:** 5508422 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 12/01/2024 **Edição Nº:** [4430](#)

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	4.538.500,02
1.2 – Outras Despesas Correntes	R\$	3.027.114,98
II – DESPESAS DE CAPITAL	R\$	372.305,88
2.1 – Investimentos	R\$	372.305,88
TOTAL GERAL.....	R\$	7.937.920,88

SEÇÃO II

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

Art.10. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social da administração descentralizada para o Exercício Financeiro de 2024 estima a Receita Orçamentária em R\$ 620.350,00 e receita com Transferência Financeira de R\$ 811.750,00 e fixa a Despesa em R\$ 1.432.100,00.

SUBSEÇÃO II

DA RECEITA DO FUNDO

Art.11. A Receita do Fundo Municipal de Assistência Social da administração descentralizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e Transferências Financeiras do Município discriminadas no quadro abaixo com o seguinte desdobramento.

I - RECEITAS CORRENTES	R\$	504.100,00
1.1 – Receita Patrimonial	R\$	2.400,00
1.2 – Transferências Correntes	R\$	501.700,00
II – RECEITAS DE CAPITAL	R\$	116.250,00



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5508422, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5508422>

DOM/SC Câmara de Vereadores de Monte Castelo**Data de Cadastro:** 11/01/2024 **Extrato do Ato Nº:** 5508422 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 12/01/2024 **Edição Nº:** [4430](#)

2.1 – Transferências de Capital	R\$	116.250,00
III – RECEITAS FINANCEIRAS	R\$	811.750,00
3.1 – Transferências Financeiras do Município	R\$	811.750,00
TOTAL GERAL.....	R\$	1.432.100,00

SUBSEÇÃO II

DA DESPESA DO FUNDO

Art.12. A Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social da administração descentralizada será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à seguinte classificação.

I – DESPESAS CORRENTES	R\$	1.380.850,00
1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	695.550,00
1.2 – Outras Despesas Correntes	R\$	635.300,00
II – DESPESAS DE CAPITAL	R\$	101.250,00
2.1 – Investimentos	R\$	101.250,00
TOTAL GERAL.....	R\$	1.432.100,00

SEÇÃO III

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA

E ADOLESCENCIA – FIA



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5508422, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5508422>

DOM/SC Câmara de Vereadores de Monte Castelo**Data de Cadastro:** 11/01/2024 **Extrato do Ato Nº:** 5508422 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 12/01/2024 **Edição Nº:** [4430](#)

Art.13. O Orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescente - FIA da administração descentralizada para o Exercício de 2024 estima e Receita Orçamentária em R\$ 0,00 e a Receita com Transferência Financeira em R\$ 15.000,00 e fixa a Despesa em R\$ 15.000,00.

SUBSEÇÃO I**DA RECEITA DO FUNDO**

Art.14. A Receita do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA da administração descentralizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e Transferências Financeiras do Município, discriminados no quadro abaixo com o seguinte desdobramento.

I - RECEITAS CORRENTES	R\$	0,00
II – RECEITAS DE CAPITAL	R\$	0,00
III – RECEITAS FINANCEIRAS	R\$	15.000,00
3.1 – Transferências Financeiras do Município	R\$	15.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$	15.000,00

SUSEÇÃO II**DA DESPESA DO FUNDO**

Art.15. A Despesa do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA da administração descentralizada será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à seguinte classificação.

I – DESPESAS CORRENTES	R\$	12.500,00
1.1 – Outras Despesas Correntes	R\$	12.500,00
II – DESPESAS DE CAPITAL	R\$	2.500,00



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5508422, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5508422>

DOM/SC Câmara de Vereadores de Monte Castelo**Data de Cadastro:** 11/01/2024 **Extrato do Ato Nº:** 5508422 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 12/01/2024 **Edição Nº:** [4430](#)

2.1 – Investimentos	R\$	2.500,00
TOTAL GERAL.....	R\$	15.000,00

SEÇÃO IV

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL

DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS

Art.16. O Orçamento do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FHIS da administração descentralizada para o Exercício de 2024 estima a Receita Orçamentária em R\$ 117.500,00 e a Receita com Transferência Financeira em R\$ 515.000,00 e fixa a Despesa em R\$ 632.500,00.

SUBSEÇÃO I

DA RECEITA DO FUNDO

Art.17. A Receita do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FHIS da administração descentralizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e Transferências Financeiras do Município discriminadas no quadro abaixo com o seguinte desdobramento.

I - RECEITAS CORRENTES	R\$	65.000,00
1.1 – Receita Patrimonial	R\$	5.000,00
1.2 – Transferências Correntes	R\$	60.000,00
II – RECEITAS DE CAPITAL	R\$	52.500,00
2.1 – Transferências de Capital	R\$	52.500,00
III – RECEITAS FINANCEIRAS	R\$	515.000,00



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5508422, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5508422>

DOM/SC Câmara de Vereadores de Monte Castelo**Data de Cadastro:** 11/01/2024 **Extrato do Ato Nº:** 5508422 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 12/01/2024 **Edição Nº:** [4430](#)

3.1 – Transferências Financeiras do Município R\$ 515.000,00

TOTAL GERAL R\$ 632.500,00

SUBSEÇÃO II

DA DESPESA DO FUNDO

rt.18. A Despesa do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FHIS da administração descentralizada será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei obedecendo à seguinte classificação.

I – DESPESAS CORRENTES R\$ 320.000,00

1.2 – Outras Despesas Correntes R\$ 320.000,00

II – DESPESAS DE CAPITAL R\$ 312.500,00

2.1 – Investimentos R\$ 312.500,00

TOTAL GERAL..... R\$ 632.500,00

CAPÍTULO IV

DO ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES

SEÇÃO I

Art.19. O Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores para o Exercício Financeiro de 2024 estima o recebimento de receita com TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS em R\$ 1.943.660,00 e Fixa a DESPESA em R\$ 1.943.660,00

SUBSEÇÃO I

DA RECEITA DA CÂMARA

Art.20. A Receita da Câmara Municipal de Vereadores será realizada mediante Transferência Financeira do Poder Executivo Municipal, na forma da legislação em vigor e Transferências Financeiras do Município



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5508422, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5508422>

DOM/SC Câmara de Vereadores de Monte Castelo**Data de Cadastro:** 11/01/2024 **Extrato do Ato Nº:** 5508422 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 12/01/2024 **Edição Nº:** [4430](#)

discriminadas no quadro abaixo.

I – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	R\$	1.943.660,00
1.1 – Transferências Financeiras Recebidas	R\$	1.943.660,00
TOTAL GERAL.....	R\$	1.943.660,00

SUBSEÇÃO I

DA DESPESA DA CÂMARA

Art.21. A Despesa do Poder Legislativo do Município será segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à seguinte classificação:

I – DESPESAS CORRENTES	R\$	1.843.660,00
1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	900.000,00
1.2 – Outras Despesas Correntes	R\$	943.660,00
II – DESPESAS DE CAPITAL	R\$	100.000,00
2.1 – Investimentos	R\$	100.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$	1.943.660,00

CAPÍTULO V

DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

SEÇÃO I

DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5508422, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5508422>

DOM/SC Câmara de Vereadores de Monte Castelo**Data de Cadastro:** 11/01/2024 **Extrato do Ato Nº:** 5508422 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 12/01/2024 **Edição Nº:** [4430](#)

Art.22. Os Recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, obedecido os seguintes critérios:

I- a utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo;

II- para efeito desta lei entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor;

III- não se efetivando até o dia 10 de Dezembro de 2024, os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstas neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, conforme definido no Inciso II deste artigo, desde que o Orçamento para 2024 tenha reservado para os mesmos riscos fiscais.

SEÇÃO II**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art.23. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para o outro, dentro de cada projeto, atividade, operações especiais e fonte de recursos.

Art.24. O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo. 7º, da Lei Federal Nº. 4.320/64, e abrir créditos adicionais suplementares ou especiais, até o limite de 1% (um por cento) da despesa estimada, utilizando como fontes de recursos:

I- a eventual arrecadação de receita de determinada fonte de recursos, vinculados ou não, em montante superior ao previsto na Lei de Orçamento Anual, se constituirá recurso hábil a suplementações orçamentárias por excesso de arrecadação, quando evidenciado o ingresso de recurso excedente ou comprovado através de convênio, firmado em cada fonte específica.

II- a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas; e

III- superávit financeiro do exercício anterior apurado em cada uma das fontes de recursos.

Parágrafo Único: Se exclui desse limite, crédito adicional suplementar por leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art.25. As despesas por conta das dotações vinculadas e convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária, só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5508422, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5508422>

DOM/SC Câmara de Vereadores de Monte Castelo**Data de Cadastro:** 11/01/2024 **Extrato do Ato Nº:** 5508422 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 12/01/2024 **Edição Nº:** [4430](#)

Art.26. Os recursos oriundos de Convênios, Operações de Créditos e Alienação de Ativos e outras, não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de Projetos/Atividades ou operações especiais, do orçamento vigente para efetuar a cobertura de recursos a título de contrapartida.

Art.27. O Decreto que dá origem a abertura de Crédito Adicional suplementar e/ou Crédito Adicional Especial, constante no artigo 24 desta Lei, será encaminhado ao Poder Legislativo na forma de projeto de lei para ratificação do ato baixado pelo Poder Executivo Municipal.

Art.28. Durante a execução orçamentária do exercício de 2024, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a atualizar as fontes de recursos de acordo com as Funções, Subfunções e Programas de Governo, constantes nos anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art.29. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado mediante plano de aplicação a celebrar convênios com entidades até o limite previsto no elemento de despesa 33500000 – Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos, constante nesta Lei Orçamentária Anual.

Art.30. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art.31. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os Governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de órgãos da administração direta ou indireta.

Art.32. Ficam aprovados os Anexos e Demonstrativos Contábeis que seguem anexados a presente lei, os quais fazem parte integrante e inseparável da mesma.

Art.33. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, surtindo os seus efeitos de aplicabilidade a contar da data de 01 de Janeiro de 2024 e vigorará até a data de 31 de Dezembro de 2024.

Art.34. Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Castelo, 11 de janeiro de 2024.

Este ato foi publicado no dia ___/___/_____ no Diário Oficial dos Municípios.

ANA RITA GRESCHUK

Assessora Parlamentar e Chefe Geral

LEANDRO SIMÕES DE LIMA



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5508422, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5508422>

DOM/SC Câmara de Vereadores de Monte Castelo**Data de Cadastro:** 11/01/2024 **Extrato do Ato Nº:** 5508422 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 12/01/2024 **Edição Nº:** [4430](#)

Presidente

PODER LEGISLATIVO CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE CASTELO Rua: Alfredo Becker, 385, Centro - CEP: 89.380-000 - Monte Castelo.SC E-mail: cmmontecastelo@camaramontecastelo.sc.gov.br - Fone/Whats: (47) 3654-0004 06/09

PODER LEGISLATIVO CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE CASTELO Rua: Alfredo Becker, 385, Centro - CEP: 89.380-000 - Monte Castelo.SC E-mail: cmmontecastelo@camaramontecastelo.sc.gov.br - Fone/Whats: (47) 3654-0004 05/09

PODER LEGISLATIVO CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE CASTELO Rua: Alfredo Becker, 385, Centro - CEP: 89.380-000 - Monte Castelo.SC E-mail: cmmontecastelo@camaramontecastelo.sc.gov.br - Fone/Whats: (47) 3654-0004 04/09

PODER LEGISLATIVO CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE CASTELO Rua: Alfredo Becker, 385, Centro - CEP: 89.380-000 - Monte Castelo.SC E-mail: cmmontecastelo@camaramontecastelo.sc.gov.br - Fone/Whats: (47) 3654-0004 01/09

PODER LEGISLATIVO CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE CASTELO Rua: Alfredo Becker, 385, Centro - CEP: 89.380-000 - Monte Castelo.SC E-mail: cmmontecastelo@camaramontecastelo.sc.gov.br - Fone/Whats: (47) 3654-0004 03/09

PODER LEGISLATIVO CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE CASTELO Rua: Alfredo Becker, 385, Centro - CEP: 89.380-000 - Monte Castelo.SC E-mail: cmmontecastelo@camaramontecastelo.sc.gov.br - Fone/Whats: (47) 3654-0004 02/09

PODER LEGISLATIVO CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE CASTELO Rua: Alfredo Becker, 385, Centro - CEP: 89.380-000 - Monte Castelo.SC E-mail: cmmontecastelo@camaramontecastelo.sc.gov.br - Fone/Whats: (47) 3654-0004 08/09

PODER LEGISLATIVO CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE CASTELO Rua: Alfredo Becker, 385, Centro - CEP: 89.380-000 - Monte Castelo.SC E-mail: cmmontecastelo@camaramontecastelo.sc.gov.br - Fone/Whats: (47) 3654-0004 00/09

PODER LEGISLATIVO CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE CASTELO Rua: Alfredo Becker, 385, Centro - CEP: 89.380-000 - Monte Castelo.SC E-mail: cmmontecastelo@camaramontecastelo.sc.gov.br - Fone/Whats: (47) 3654-0004 07/09



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5508422, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5508422>